

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO N.º 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. N.º 54.724.802/0001-73

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

048

L E I N.º 014 / 93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de Maio de 1.993, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, inclusive termos aditivos e ou de re-ratificação que se fizerem necessárias à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a criança, família e a grupos da população com problemática específica.
- Artigo 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.
- Artigo 3º - O convênio a que se refere a presente Lei, independa da origem dos recursos financeiros a ele alocado.
- Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.
- Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO N.º 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C. N.º 54 724 802/0001-73

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

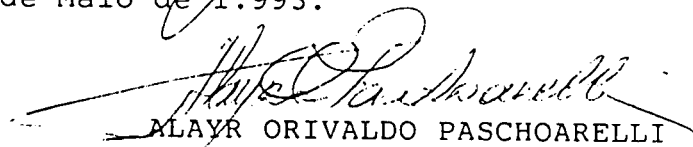
049

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, =
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 27 de Maio de
1.993.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrati-
vos em 27 de Maio de 1.993.


ALAYR ORIVALDO PASCHOARELLI